



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº030/2025.

DE 18 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122 .0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(019) 3.3.90.14.00 1	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
.02.02.	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121. .0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(029) 3.1.91.13.00 1	Obrigações Patronais - INTRA	20.000,00
(031) 3.3.90.14.00 1	Diária - Pessoal Civil	20.000,00
(033) 3.3.90.36.00 1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(036) 3.3.90.46.00 1	Auxilio Alimentação	25.000,00
(037) 3.3.91.97.00 1	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	25.000,00
(038) 4.4.90.52.00 1	Equipamento e Material Permanente	
02.03	DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
.15.452 .0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(047) 4.4.90.52.00 1	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
15.452. .0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(051) 3.1.90.11.00 1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
.02.04	DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361. .0035	TRANSPORTE ESCOLAR	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(083) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(106) 3.3.90.14.00	1	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
10.301	.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(126) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material permanente	1.000,00
10.302.	.0052	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE	
		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	
10.302.0052.2.034		COMPLEXIDADE	
(134) 3.3.50.39.05	1	Termo de Parceria	72.000,00
10.304.	.0054	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0054.2.036		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(139) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	2.000,00
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	20.000,00
08.244	.0110	PLANTÃO SOCIAL	
08.244.0110.2.922		PLANTÃO SOCIAL	
(163) 3.3.90.32.00	1	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	20.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	1	Contribuição para o Pis Pasep	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			336.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

ANULAÇÕES			Reais
(-)			
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(018) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais - INSS	10.000,00
(022) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

.02.02.			DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00	1		Material de Consumo	20.000,00
(034) 3.3.90.39.00	1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03			DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
15.452	.0012		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
15.452.0012.2.008			ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(039) 3.1.90.11.00	1		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15.452	.0013		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
15.452.0013.2.009			GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(048) 3.3.90.30.00	1		Material de Consumo	30.000,00
15.452.	.0018		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0018.2.010			MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
(053) 3.3.90.30.00	1		Material de Consumo	20.000,00
.02.04			DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019			ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(066) 3.1.90.11.00	1		Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil	30.000,00
12.361.	.0035		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2.020			TRANSPORTE ESCOLAR	
(080) 3.3.90.30.00	2		Material de Consumo	11.000,00
12.365.	.0042		CRECHE	
12.365.0042.2.026			CRECHE	
(094) 3.3.90.30.00	1		Material de Consumo	20.000,00
(095) 3.3.90.30.00	5		Material de Consumo	20.000,00
.02.05			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031			MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(103) 3.1.90.11.00	1		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(107) 3.3.90.30.00	1		Material de Consumo	30.000,00
(112) 3.3.90.39.00	1		Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
10.301	.0049		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
10.301.0049.2.032			PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(119) 3.1.90.11.00	1		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

10.301	.0050	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
10.301.0050.2.033		LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(127) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			336.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024, Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 18 de junho de 2025.


VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 72

Página 3 de 5

X. coordenar a Comissão Central Municipal de Esportes que é o órgão responsável por todo o programa de atividades no âmbito da educação física e dos desportos em geral, atuando sempre em consonância com a política educacional implantada no município;

XI. proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;

XII. promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade;

XIII. executar planos e programas de fomento ao turismo.

Art. 4º. Em razão do desmembramento do Departamento que trata o Artigo 1º, fica criado o cargo de Coordenador do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, conforme quadro abaixo:

Cargo	Natureza	Referência Salarial	Carga Horária
Coordenador	Comissão	25A	40 horas

Parágrafo Único. As atribuições do cargo criado no *caput*, do artigo 4º, estão previstas no Anexo I, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 5º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro e a declaração de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, segue demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios - SP, 26 de junho de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Cargo de direção que integra a administração da Prefeitura Municipal, coordenando e responsabilizando-se pela execução dos trabalhos das competências e das atribuições da área para o qual foi designado na respectiva Unidade Gestora Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Coordenar a elaboração e a execução das políticas de sua área de competência, gerindo a Unidade Gestora visando ao cumprimento das metas de governo;

- Executar as competências e atribuições previstas no artigo 3º, desta Lei Municipal, bem como aquelas que forem delegadas ou determinadas pela Unidade Gestora, inclusive as de representação;

- Participar das atividades de planejamento da Administração Municipal;

- Participar de organismos interinstitucionais, conselhos e demais órgãos colegiados da sua área de atuação e competência;

- Administrar com o dever de cuidado e zelo o patrimônio - imobiliário e mobiliário

- Alocado sob sua responsabilidade;

- Gerir e executar o orçamento da Unidade Gestora e os servidores nela lotados, zelando pela responsabilidade orçamentária e financeira;

- Executar outras tarefas correlatas à coordenação geral dos trabalhos, competências e atribuições da Unidade Gestora.

FORMA DE PROVIMENTO: Em comissão.

IDADE MÍNIMA: 18 anos.

PERFIL GERAL: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo.

Decreto

DECRETO Nº030/2025.
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 72

Página 4 de 5

dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(019) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(029) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais - INTRA	20.000,00
(031) 3.3.90.14.00	1	Diária - Pessoal Civil	20.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	
(033) 3.3.90.36.00	1	Pessoa Física	20.000,00
(036) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	25.000,00
		Aporte para Cobertura do Déficit	
(037) 3.3.91.97.00	1	Atuarial	25.000,00
(038) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(047) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
(051) 3.1.90.11.00	1	Pessoal Civil	30.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
		Outros serviços de terceiros - Pessoa	
(083) 3.3.90.39.00	2	Jurídica	10.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(106) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
10.301	.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(126) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material permanente	1.000,00
10.302.	.0052	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAUDE	
		MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA	
10.302.0052.2.034		COMPLEXIDADE	
(134) 3.3.50.39.05	1	Termo de Parceria	72.000,00
10.304.	.0054	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0054.2.036		VIGILANCIA SANITARIA	
(139) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	2.000,00
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
		Outros Serviços de terceiros pessoa	
(154) 3.3.90.39.00	1	Jurídica	20.000,00
08.244	.0110	PLANTÃO SOCIAL	
08.244.0110.2.922		PLANTÃO SOCIAL	

(163) 3.3.90.32.00	1	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	20.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	1	Contribuição para o Pis Pasep	50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	336.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(018) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais - INSS	10.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	
(022) 3.3.90.39.00	1	Pessoa Jurídica	20.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	
(034) 3.3.90.39.00	1	Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
(039) 3.1.90.11.00	1	Pessoal Civil	20.000,00
.15.452	.0013	GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
		GARAGEM MUNICIPAL E	
.15.452.0013.2.009		ALMOXARIFADO	
(048) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(053) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
		Vencimentos e vantagens - Pessoal	
(066) 3.1.90.11.00	1	Civil	30.000,00
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(080) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	11.000,00
12.365.	.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(094) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 72

Página 5 de 5

(095) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	20.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(103) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(112) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
10.301	.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(119) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
10.301	.0050	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
10.301.0050.2.033		LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(127) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	336.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024**, **Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigora data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 18 de junho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal